



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**  
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80

## **PORTARIA Nº 0020/2025**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 1º, III, “a” da CF/88 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor Sr. **CARMELINO BORGES FILHO**, matrícula 1XXX, inscrita no CPF sob o nº 506.XXX.XXX-X8, no cargo efetivo de Pedreiro, Nível 05, Grau D3, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, a partir de 02 de julho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 28 de julho de 2025.

  
Delma Ferreira de Assis e Assis  
Presidente do IPREVI